PROJETO DE LEI Nº. 135/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 56.982,96 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade: 3.005 – Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 56.982,96
Recurso 914 – Recursos de Convênio da União – Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 56.982,96 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
914	Recursos de Convênio da União – Superávit	56.982,96
	TOTAL	**56.982,96**

Fonte: SMAFO-2014.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional no exercício de 2014 dos recursos remanescentes do exercício de 2013 através do superávit financeiro, na fonte de recursos de transferências de convênio da União para o Projeto de Implantação da Unidade de Pronto Atendimento Municipal. Os valores do superávit em questão serão alocados no referido projeto que está na fase de conclusão.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se apensos a este Projeto de Lei, demonstrados em extratos e discriminando os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 27 de agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito